

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.154, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

**EMENDA ADITIVA**

Incluir, ao Art. 25 da Medida Provisória nº 1.154, de 22 de março de 2023, o seguinte inciso:

Art.25.....  
.....

**XXIII - Recuperação e conservação de áreas degradadas no âmbito do desenvolvimento rural sustentável, observadas as competências do Ministério do Meio Ambiente.**

**JUSTIFICATIVA**

Ainda que o CAR e as competências ambientais em geral estejam no MMA, observa-se que a produção agropecuária em geral é grande responsável pelos problemas ambientais de consumo de recursos hídricos (78%) e pela emissão de CO<sub>2</sub>, junto com a mudança de uso da terra e das florestas (75%).

A recuperação e conservação de áreas precisam ser estimuladas pelas políticas de desenvolvimento agrário, bem como o desincentivo ao uso predatório dos recursos naturais.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2023.



**PEDRO UCZAI**  
**DEPUTADO FEDERAL – PT/SC**

CD/23210.10702-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232101070200>

